CÂMARA MUNICIPAL
ANGELÂNDIA
EMAIL: CAMARAMUNICIPALANGELANDIA@GMAIL.COM
TELEFONE:
33 3516-9011
CNPJ:
01.674.925/0001-80

Ofício Nº 129A/2022

Angelândia, 20 de outubro de 2022.

DE: Comissão de legislação, justiça e redação Final // Comissão de Educação, Saúde e Assistência social/ Comissão de fiscalização Financeira e orçamentaria

A: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angelândia

Em cordial visita, vimos respeitosamente, por meio deste, informar que em apreciação ao projeto de lei N°10/2022 que dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo no âmbito da secretaria Municipal de Educação e acresce a lei Municipal N°322/2014 e da outras providências, dependerá de nova analise o que impossibilitará o prosseguimento deste para votação no dia 21/10/2022, foi observado alguns pontos divergentes em relação as atribuições do cargo, e será necessária uma análise detalhada antes de sua votação, neste sentido solicitamos mais tempo para apreciação deste importante projeto.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de respeito e admiração.

Atenciosamente

Joao Aparecido Lopes cordeiro

Marcos Torquato de Souza

Reginaldo Cordeiro de Souza

Recebi 21/10/2022
Câmara Municipal de Angelândia

CÂMARA MUNICIPAL
ANGELÂNDIA
EMAIL: CAMARAMUNICIPALANGELANDIA@GMAIL.COM
TELEFONE:
33 3516-9011
CNPJ:
01.674.925/0001-80

Ofício Nº 129A/2022

Angelândia, 20 de outubro de 2022.

DE: Comissão de legislação, justiça e redação Final // Comissão de Educação, Saúde e Assistência social/ Comissão de fiscalização Financeira e orçamentaria

A: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angelândia

Em cordial visita, vimos respeitosamente, por meio deste, informar que em apreciação ao projeto de lei N°10/2022 que dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo no âmbito da secretaria Municipal de Educação e acresce a lei Municipal N°322/2014 e da outras providências, dependerá de nova analise o que impossibilitará o prosseguimento deste para votação no dia 21/10/2022, foi observado alguns pontos divergentes em relação as atribuições do cargo, e será necessária uma análise detalhada antes de sua votação, neste sentido solicitamos mais tempo para apreciação deste importante projeto.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de respeito e admiração.

Atenciosamente

Joao Aparecido Lopes cordeiro

Marcos Torquato de Souza

Reginaldo Cordeiro de Souza

Recebi 21/10/2022
Câmara Municipal de
Angelândia